



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

DECRETO Nº 322/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é atribuição do Poder Executivo, proporcionar meios para que aconteça a conferência supra mencionada, conferência de extrema relevância para o Município;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde regulamentada pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta o SUS (Sistema Único de Saúde) em todo o território Nacional e que confere e dispõe a participação popular através da Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a realiza-se no Município de Horizonte, no dia 15 de março de 2023, que tem por tema **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia"**, preparatória às etapas Estadual e Nacional.

§ 1º. As Pré-Conferências, deverão ser realizadas no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, devendo constar Registro em Ata das deliberações aprovadas de cada uma e eleição 02 delegados a Conferência Municipal e respectivos suplentes.

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde do Município.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento eventual destes, a Comissão Organizadora designará um de seus membros para presidir a conferência.

Art. 3º. Caberá a Secretária Municipal de Saúde constituir e nomear a Comissão Organizadora, cujo provimento deverá ser relevante serviço público prestado sem remuneração.

Art. 4º. Para além do fortalecimento do controle e participação comunitária na saúde, a 10ª Conferência Municipal de Saúde deverá deliberar por:

a) Escolha dos delegados e respectivos suplentes a 10ª Conferência Estadual de Saúde;



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

b) Discussão da execução dos quatro eixos temáticos da 17ª Conferência Nacional de Saúde:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 5º. As despesas com a organização e a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Fundo Municipal de Saúde de Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 07 de fevereiro de 2023.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE